



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição: Prestação de Contas Convênio

Solicitante: Setor Contábil da Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-ASPUPI.

CNPJ da Entidade: 19.062.833/0001-05

Valor: R\$ 450.000,00

Empenho N°: 03

Ordem de Pagamento N°: 1968

Data Pagamento: 06/09/2024

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 07 de novembro de 2024.

Paulo Ricardo Kurt Schuch

Secretário de Saúde e Assistência Social



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Dados do Processo

Número: 0054/2024
Tipo: Convênios
Data: 06/09/2024
Convênio: LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável: Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUN. DE PIRATUBA - ASPUPI
Responsável beneficiário: Cleiton Inocenti
Empenho: 3
Nº da Parcela: 08
Valor Parcela: 39.717,88
Nº Parcelas: 12
Valor Total: 450.000,00

Objeto: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME TERMO CONVÊNIO Nº 1/2024 - LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014, REF. JANEIRO A DEZEMBRO/2024.

Observações:

Parecer

Em cumprimento a Cláusula Quinta do Convênio Nº 002/2023, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio, e da Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014, que firma convênio entre o Município de Piratuba com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRATUBA-ASPUI, com sede na Avenida 18 de Fevereiro, S/N, município de Piratuba - SC, sob CNPJ nº 19.062.833/0001-05. ([1])

Nos foi apresentada a prestação de contas referente a 08ª parcela do ano de 2024, no valor de R\$ 39.717,88 (trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), destinado à manutenção de suas atividades.

[1] O presente convênio tem por objeto a *Contratação de Plano Privado de Assistência à Saúde para os Servidores públicos do Executivo, Legislativo, detentores de mandato eletivo e secretários*, conforme Lei Municipal Nº 1282/2014, 03 de dezembro de 2014 e Convênio Nº 001/2024.



Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com: plano de saúde;

2 – Em relação as despesas efetuadas, está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

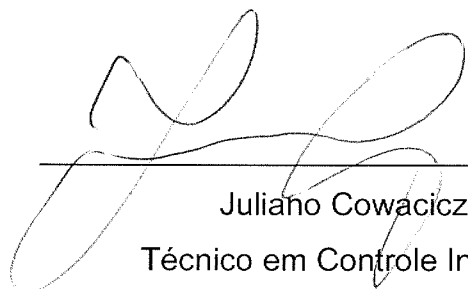
3 – A despesas foi paga através de cheque nominal, assinados pelo presidente da instituição, bem como pelo tesoureiro da mesma.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, “a”, da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas REGULAR.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Piratuba (SC), 07 de novembro de 2024.



Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

MÊS E ANO AGOSTO / 2024	ANEXO TC - 28
----------------------------	---------------

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba	
ENTIDADE BENEFICIADA: Associação dos Servidores Públicos Municipais de Piratuba (ASPUPI)	
CNPJ: 19.062.833/0001-05	
ENDEREÇO: Linha Diesel, S/N – Piratuba – SC	CEP: 89667-000
RESPONSÁVEL: Cleiton Inocenti	CPF: 035.537.669-56
CONVÊNIO: 01/2024	VALOR:
PROJETO / ATIVIDADE:	ITEM/FONTE:
NOTA DE SUB-EMPENHO Nº	VALOR:
DATA: 02/01/2024	
DATA:	

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REFERENTE REPASSE DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES PUBLICOS DO EXECUTIVO, DETENTORES DO MANDATO ELETIVO E SECRETÁRIOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 01/2024 – LEI AUTORIZATIVA Nº 1282 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

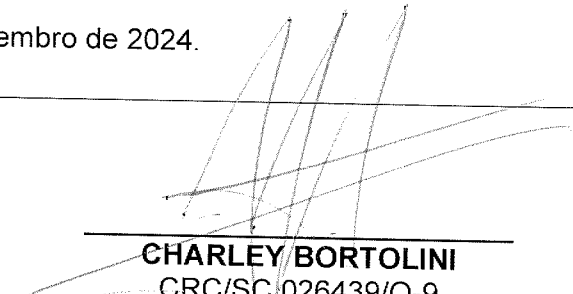
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTOS
NÚMERO	DATA			
	09.09.24	Valor recebido conforme Termo de Convênio nº 01/2024 – Prefeitura Municipal de Piratuba	R\$ 39.717,88	
	29.08.24	Valor recebido conforme Convênio nº 01/2024 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 3.578,84	
	09.09.24	Contrapartida Funcionários da Prefeitura	R\$ 75.348,81	
	09.09.24	Pagamento Fatura UNIMED competência 08/2024 (Coparticipações de consultas)		R\$ 12.945,69
	09.09.24	Pagamento Fatura UNIMED competência 08/2024		R\$ 105.699,84
TOTAL			R\$ 118.645,53	R\$ 118.645,53

LOCAL E DATA:

Piratuba-SC, 05 de novembro de 2024.



CLEITON INOCENTI
Presidente



CHARLEY BORTOLINI
CRC/SC 026439/O-9
CPF 038.074.719-79
CONTADOR